



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO DO ART. 24 INCISO "XIII", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NESTE DIPLOMA LEGAL, NESTES TERMOS:

1 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023

2 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

3 – MODALIDADE: Dispensa de Licitação

4 – OBJETO: Contratação de serviços destinados ao planejamento e realização de Concurso Público e Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de cargos dos órgãos da administração pública do Município de Lindóia do Sul, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

5 – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

6 – VALOR: R\$ 34.927,80 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

7 – JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para planejamento e execução de concurso público e processo seletivo, compreendendo todas as etapas, destinado a seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro pessoal efetivo e temporário (ACS) para atendimento de demandas do Município, conforme vagas descritas na minuta do edital de concurso público nº 01/2023 (anexo), e decorre da vacância de cargos e da impossibilidade de utilização de certames já realizados. Deste modo, se faz imprescindível a instauração de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa para realização da seleção e classificação de candidatos para provimento de cargos, bem como cadastro de reserva para suprir casos de superveniente necessidade e abertura de novas vagas. Com fim de bem atender a dar cumprimento ao serviço público, especialmente nas áreas de educação e saúde, a contratação de empresa para a realização de certame, se afigura medida imperativa.

A modalidade adotada para a presente contratação, através de dispensa de licitação, se justifica também pela celeridade, vantajosidade, eficiência e eficácia ao processo, bem como a tipificação se mostra adequada, conforme adiante demonstrado.

Experiência comprovada através de outros certames realizados pela Associação para o Município de Lindóia do Sul, como:



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

Processo Seletivo nº 01/2023

Processo Seletivo nº 02/2022

Concurso Público nº 02/2022

Processo Seletivo nº 01/2022

Concurso Público nº 01/2022 – concurso interno

Concurso Público nº 01/2022

Concurso Público nº 01/2021

Processo Seletivo nº 02/2015

Além da realização dos processos para o Município de Lindóia do Sul, visualiza-se no site da Associação, a realização de outros certames para os demais Municípios da região, dentre eles, alguns abaixo citados:

Processo Seletivo - 03/2023 - Prefeitura Municipal de Piratuba

Concurso Público - 01/2023 - Prefeitura Municipal de Seara

Concurso Público - 02/2023 - Prefeitura Municipal de Seara

Concurso Público - 01/2023 - Companhia Hidromineral de Piratuba

Concurso Público - 01/2023 - Consorcio Abrigo Institucional

Processo Seletivo - 01/2023 - Prefeitura Municipal de Seara

Processo Seletivo - 02/2023 - Prefeitura Municipal de Seara – Educação

Processo Seletivo - 01/2023 - Prefeitura Municipal de Irani

Concurso Público - Nº 1/2023 - Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC

Concurso Público - 01/2023 - Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista

Processo Seletivo - 003/2023 - Prefeitura Municipal de Itá

Processo Seletivo - 002/2023 - Prefeitura Municipal de Itá

Processo Seletivo - 001/2023 - Prefeitura Municipal de Itá

Concurso Público - 02/2022 - Prefeitura Municipal de Jaborá

Concurso Público - 01/2022 - Prefeitura Municipal de Jaborá

Processo Seletivo - 02/2022 - Prefeitura Municipal de Arabutã

Processo Seletivo - 4/2022 - ESTAGIÁRIOS - Secretaria Municipal de Administração – Concórdia

Concurso Público - 002/2022 - Prefeitura Municipal de Seara

Processo Seletivo - Nº 01/2022 - Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista

Concurso Público - 02/2022 - Prefeitura Municipal de Peritiba



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

Processo Seletivo - 03/2022 - Prefeitura Municipal de Peritiba
Processo Seletivo - 02/2022 - Prefeitura Municipal de Jaborá
Processo Seletivo - 01/2022 - Prefeitura Municipal de Jaborá
Concurso Público - 93/2022 - Prefeitura Municipal de Ipumirim
Processo Seletivo - 92/2022 - Prefeitura Municipal de Ipumirim
Processo Seletivo - 5/2022 - Secretaria Municipal de Saúde – Concórdia
Processo Seletivo - 003/2022 - ACTs - Prefeitura Municipal de Xavantina
Processo Seletivo - 004/2022 - Prefeitura Municipal de Xavantina
Concurso Público - 001/2022 - Prefeitura Municipal de Arabutã
Processo Seletivo - 4/2022 - ACTs - Secretaria Municipal de Administração – Concórdia
Processo Seletivo - 02/2022 - Prefeitura Municipal de Piratuba
Concurso Público - 001/2022 - Prefeitura Municipal de Seara

8-JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço proposto pela contratada é o praticado no mercado em serviços similares, conforme demonstração por intermédio de notas fiscais de serviços prestados pela contratada em outros municípios da região, levando em consideração a previsão de 400 inscritos, conforme mencionado no item 3.3 do Termo de Referência.

9-RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Diante dos fundamentos apresentados nos itens 5.3 a 5.5, onde a AMAUC faz representação dos Municípios associados, para realização de objetivos de interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científica, educacional, cultural e social, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável e integrado da região, além disso, não possui fins lucrativos, é incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, tem expressa previsão para execução de atividades voltadas a realização de concursos públicos, recrutamento e seleção de pessoal.

Diante dos diversos processos realizados pela Associação, conforme mencionado nos itens 4.4. e 4.5. do termo de Referência, e, não havendo registro ou notícias de fato relevantes que desabone a lisura nos certames realizados pela empresa contratada. A tradição, aliada à eficácia e à eficiência da atuação, confere a AMAUC, qualificação e aptidão suficientes para organização e realização dos certames.

A AMAUC foi constituída em 1976 e ao longo do tempo vem se mantendo atuante no cumprimento de sua função representativa voltada aos interesses dos Município que a integram. Tem solidez, status de continuidade, e se encontra afeita a uma estrutura organizacional independente de qualquer vinculação a participação ou identidade de pessoa física.

10-FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de Dispensa, encontra fundamentação legal no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações:

“XIII - na contratação de instituição brasileira



incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Como se vê no art. 24, inciso XIII, a hipótese tratada pelo legislador autorizou a dispensa de licitação para contratar instituição brasileira, sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional, que tenha por objetivo desenvolver, com base no respectivo estatuto, atividades relacionadas à pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social do preso. São estes, portanto, os requisitos específicos a serem observados para a contratação, minuciosamente tratados adiante.

A fornecedora foi constituída na forma de associação de Municípios apta a figurar como contratada, pois tem sua finalidade no Art. 5º da Alteração do Estatuto:

“Art. 5º A AMAUC é uma Associação que tem por finalidade a representação dos Municípios associados, para realização de objetivos de interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científica, educacional, cultural e social, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável e integrado da região.”

Incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, demonstrando que dentre suas finalidades, tem plena correlação entre objeto a ser contratado e a finalidade da instituição, consta em seu Art. 6º, inciso IV, alínea “b”:

“Art. 6º Para realização de suas finalidades poderá:

...

IV – ampliar, fortalecer e aprimorar a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios, prestando-lhes assessoramento e serviços técnicos nas diversas áreas, especialmente nas seguintes:

...

b) realização de processos seletivos e concursos públicos visando a contratação de pessoal para os municípios e consórcios públicos dos quais os municípios da Amauc sejam integrantes;”

A Associação foi regularmente constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com exclusivo objetivo de representação dos municípios, inclusive, os valores repassados pelos Municípios são revertidos ao interesse dos entes públicos que



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

aderiram a associação, conforme constatado em seu Art. 1º da Alteração do Estatuto Social:

“Art. 1º A Associação dos Município do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, fundada em 7 de maio de 1976, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, rege-se pelo presente Estatuto Social, pelo código Civil, pela Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022 e demais disposições legais vigentes.”

11- VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Lindóia do Sul, SC, 27 de dezembro de 2023.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal